



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 157/2016

“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares de mais de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no vigente orçamento.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do Crédito a que se refere a presente lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divina Pastora/SE, em 14 de dezembro de 2016


Sylvio Maurício Mendonça Cardoso

Prefeito Municipal